



unifaema

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

NÁRLEN JAMILE FEITOZA XIMENES

**OFENSA SEXUAL INFANTIL: UMA REVISÃO GERAL E ESCLARECEDORA
SOBRE O TEMA.**

**ARIQUEMES - RO
2023**

NÁRLEN JAMILE FEITOZA XIMENES

**OFENSA SEXUAL INFANTIL: UMA REVISÃO GERAL E ESCLARECEDORA
SOBRE O TEMA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Psicologia do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof^a Esp. Katiuscia Carvalho de Santana.

**ARIQUEMES - RO
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

X6o Ximenes, Nárlen Jamile Feitoza.

Ofensa sexual infantil: uma revisão geral e esclarecedora sobre o tema. / Nárlen Jamile Feitoza Ximenes. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2023.

33 f.

Orientador: Prof. Esp. Kátiuscia Carvalho de Santana.

Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Psicologia – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2023.

1. Direitos da Criança e do Adolescente. 2. Violência Sexual. 3. Violência Infantil. 4. Sexualização Infantil. I. Título. II. Santana, Kátiuscia Carvalho de.

CDD 150

Bibliotecária Responsável
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro
CRB 1114/11

NÁRLEN JAMILE FEITOZA XIMENES

**OFENSA SEXUAL INFANTIL: UMA REVISÃO GERAL E ESCLARECEDORA
SOBRE O TEMA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Psicologia do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof^a Esp. Kátiuscia Carvalho de Santana.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Orientadora Esp. Kátiuscia Carvalho de Santana
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

Prof^a Ma. Yesica Nunez Pumariega
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

Prof^a Ma. Jessica de Sousa Vale
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

**ARIQUEMES – RO
2023**

DEDICATÓRIA

Esta pesquisa é dedicada a todas as crianças e adolescentes que enfrentaram alguma forma de violência. Vocês são bravos combatentes que moldam o nosso futuro. Com esperança, este trabalho busca promover um mundo mais seguro e acolhedor para vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus por ter me concedido saúde, sabedoria e paciência para chegar até o final deste curso.

Agradeço ao meu parceiro e companheiro de vida Elias, o qual me proporcionou a oportunidade de ingressar neste curso, e por isso serei eternamente grata.

Agradeço à minha família e em especial a minha mãe Meiriane Batista Feitoza, e meus irmãos, Marcos Paulo Feitoza de Oliveira e Darlan Luiz Feitoza Aguiar, pelo apoio incondicional e por sempre estarem ao meu lado, me encorajando a perseguir meus objetivos.

Agradeço à minha orientadora Katiuscia Carvalho de Santana, pela sua orientação exemplar, longa paciência e sabedoria ao longo deste processo. Suas sugestões e conselhos foram inestimáveis e evoluíram significativamente para a qualidade deste trabalho. Obrigada por nunca ter soltado a minha mão.

Agradeço aos meus amigos e colegas de classe que me apoiaram e me inspiraram ao longo desta jornada acadêmica, em especial as integrantes do meu trio que estiveram presentes comigo no decorrer desses cinco anos, Alexandra Ferreira Junqueira, Jheniffer Calheiros Werkhausen, e Queila Rodrigues da Silva. Suas discussões e trocas de ideias foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Quero estender meus agradecimentos aos professores e funcionários da instituição que possibilitaram a realização e a finalização deste trabalho.

Obrigado a todos por fazerem parte deste importante capítulo da minha jornada acadêmica.

A infância é o alicerce de quem nos tornamos. (Autor desconhecido)

RESUMO

A ofensa sexual infantil é um grave problema de saúde pública. Infringe os direitos humanos e demanda que o poder público e a sociedade trabalhem juntos com o intuito de combater e conter essa prática, a fim de diminuir a distância que ainda existe entre o cenário jurídico e a realidade do cotidiano das crianças e adolescentes brasileiras. Almeja-se com esse estudo contribuir trazendo informações acerca de como agir e prevenir casos de ofensa sexual contra crianças e adolescentes. A pesquisa de caráter bibliográfica efetuou-se por meio de levantamento nas bases de dados: Repositório institucional UNIFAEMA-REPINS, Biblioteca Júlio Bordignon do Centro Universitário UNIFAEMA, Periódicos Eletrônicos de Psicologia-PEPSIC, Scientific Electronic Library Online ou (biblioteca científica eletrônica online) SCIELO, associadamente à livros. Fundamentado nisso, constatou-se que a ofensa sexual infantil tem efeitos devastadores a longo prazo na vida da vítima. Desta forma, a proteção das crianças deve ser prioritária, assim como a educação e a prevenção desempenham um papel fundamental na redução da ocorrência de ofensas sexuais contra crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Infância; adolescência; violência; ofensa sexual.

ABSTRACT

Child sexual assault is a serious public health problem. It violates human rights and demands that the government and society work together in order to combat and contain this practice, in order to reduce the distance that still exists between the legal scenario and the reality of the daily lives of Brazilian children and adolescents. This study aims to contribute by providing information on how to act and prevent cases of sexual offense against children and adolescents. The bibliographical research was carried out through a survey in the databases: Institutional Repository UNIFAEMA-REPINS, Júlio Bordignon Library of the University Center UNIFAEMA, Electronic Journals of Psychology-PEPSIC, Scientific Electronic Library Online or (online scientific library) SCIELO, associated with books. Based on this, it was found that child sexual offense has devastating long-term effects on the life of the victim. Thus, the protection of children should be a priority, as education and prevention play a key role in reducing the occurrence of sexual offenses against children and adolescents.

Keywords: Childhood; adolescence; violence; sexual offense.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS	12
2. 1 Objetivos primários	12
2.1.1 Apresentar uma visão abrangente e explicativa sobre o tema: ofensa sexual infantil. ...	12
2. 2 Objetivos secundários	12
2.2.1 Explorar dados estatísticos sobre a prevalência das ofensas sexuais.	12
2.2.2 Caracterizar os principais sinais de ofensa sexual em crianças e adolescentes.	12
2.2.3 Analisar de que maneira os impactos decorrentes da ofensa sexual na infância repercutem na vida adulta.	12
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	13
3. 1 A ofensa sexual infantil no decorrer da história.....	13
3. 2 Renomeando e caracterizando a ofensa sexual infantil.....	15
3. 3 Principais sinais de ofensa sexual em crianças e adolescentes.....	19
3. 4 O impacto da ofensa sexual durante a infância no sujeito adulto.....	21
3. 5 De que maneira a Psicoterapia pode contribuir nos casos de ofensa sexual infantil?	24
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS	28
ANEXOS	33

1 INTRODUÇÃO

A infância é o início de tudo, e faz-se necessário destacar que é a etapa mais importante da vida, assim como uma condição social de ser criança. É uma fase na qual características psicológicas, emocionais e sociais da sua subjetividade estão em formação. Sendo assim, é importante que a família, a sociedade e o estado garantam a proteção da criança para que seu desenvolvimento ocorra de forma eficiente (Brasil, 1990). Entretanto, buscando reunir informações acerca do tema ofensa sexual infantil, constata-se que a cada dia cresce progressivamente esse tipo de violência voltada a infantes.

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes cresceram aproximadamente setenta por cento nos primeiros meses de 2023, contrastando com o mesmo período do ano anterior. Diante do dado exposto identifica-se ainda que na maior parte dos casos a ofensa ocorre na casa da vítima, tratando-se de um familiar ou pessoas do seu círculo de convivência, o autor do crime.

Na legislação brasileira, o Código Penal caracteriza a ofensa sexual infantil dentro ou fora da família como estupro de pessoa vulnerável. O artigo 217-A da Lei Nº 12.015, designa como pena, a reclusão de oito a quinze anos ao infrator que comete a violação libidinosa com menores de quatorze anos (Jus Brasil, 2022).

Logo, compreende-se que a violência sexual infantil é um grave problema de saúde pública. Infringe os direitos humanos e demanda que o poder público e a sociedade trabalhem juntos com o intuito de combater e conter essa prática, a fim de diminuir a distância que ainda existe entre o cenário jurídico e a realidade do cotidiano das crianças e adolescentes brasileiras. Posto isto, almeja-se com esse trabalho de conclusão apresentar uma visão abrangente e explicativa sobre o tema: ofensa sexual infantil.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivos primários

2.1.1 Apresentar uma visão abrangente e explicativa sobre o tema: ofensa sexual infantil.

2.2 Objetivos secundários

2.2.1 Explorar dados estatísticos sobre a prevalência das ofensas sexuais.

2.2.2 Caracterizar os principais sinais de ofensa sexual em crianças e adolescentes.

2.2.3 Analisar de que maneira os impactos decorrentes da ofensa sexual na infância repercutem na vida adulta.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 A ofensa sexual infantil no decorrer da história

É possível afirmar que um grande número de pessoas já passou por algum tipo de experiência ofensiva no decorrer da vida. Ao fazer uma análise histórica, nota-se que a ofensa sexual infantil é uma prática que atravessa gerações. Ariés (1981, p.129) explana que brincadeiras sexuais acometidas por adultos com crianças eram consideradas práticas normais, assim como ninguém escandalizava-se perante a audácia de gestos e contatos físicos inapropriados, mostrando deste modo que a condição social de ser criança não era respeitada.

Segundo Krause (2019, p. 39-40) na Roma antiga era comum e normal observar homens ricos escolherem entre variados garotos escravos virgens, um para auxiliá-lo nos famosos banhos romanos nas termas, local no qual havia lazer erótico, orgias, e o desejo era saciado através da limpeza. Tal ato geralmente iniciava-se com o submisso massageando o corpo do seu senhor com óleo. Neste segmento Krause relata:

Quase todos os romanos prestavam homenagem á pedofilia. A crueldade pedófila distinguia especialmente o imperador Tibério. Na ilha de Capri construiu uma grande piscina, na qual meninos escravos nadavam nus. Tiberius os chamou carinhosamente de “seus filhotes” (Krause, 2019, p. 40).

Ainda nessa temática Hisgail (2007, p. 07) expõe que na Grécia Antiga a prática de atividades sexuais entre homens mais velhos e meninos eram consideradas um rito de passagem da infância para a adolescência, tal prática estava associada a determinada função social, uma vez que acreditava-se que nesse tipo de relação o menino tendia a absorver virtudes e adquirir conhecimentos do homem mais velho:

Na antiga Grécia, o sexo dos efebos e as aventuras homoeróticas dos adultos eram consideradas como um rito de passagem da infância à adolescência. Esse ritual iniciático, inscrito num contexto social e ideológico, representava as obrigações cívicas e legais que os jovens deveriam seguir (Hisgail, 2007, p. 07)

Da mesma forma, no que se refere a rito de passagem de garotos, sabe-se que na tribo Sambia localizada na Papua Nova Guiné, a iniciação ocorre por volta dos sete anos de idade e uma das etapas do rito, consiste na inserção de semêm masculino seja por via oral ou anal.

À vista disso, observa-se que os homens mais velhos acreditam que somente desta forma os meninos se desenvolverão fortes (Herdt, 1984, *apud* Mott, 1989, p. 33).

Quanto ao Brasil, de acordo com Azambuja (2006), é relatado que nas primeiras embarcações vindas de Portugal havia crianças a bordo conhecidas como grumetes, que tratavam-se de órfãos pedintes que não tinham moradia. Desempenhavam todo tipo de trabalho dentro da embarcação, incluindo os mais pesados. Essas crianças viviam entre a tripulação e os marinheiros, mantendo-se expostas a diversas formas de violência, inclusive a sexual.

Outrossim, existem documentos antigos os quais revelam denúncias encaminhadas ao Tribunal do Santo ofício de Lisboa expondo casos em que crianças foram vítimas de ofensa sexual. O primeiro caso é datado em 1746, onde é relatado que uma criança de cinco anos foi levada a um porão por um moço, voltando para casa mais tarde todo ensanguentado, ainda no documento especifica-se que o menino foi “usado por trás”. De natureza igual outro caso ocorre em 1752, tal denúncia descreve um marinheiro de vinte e cinco anos, o qual recolhe e leva para um armazém uma criança de três anos de idade incompletos que em seguida volta chorando, ensanguentado e “com seu orifício rasgado” (Mott, 1989, p. 33).

Mott (1989, p. 33) revela que apesar da maldade dessas ações, da vulnerabilidade das vítimas, da indignação dos pais e da evidente identificação dos agressores, os membros da alta liderança religiosa responsáveis pela investigação ignoraram completamente esses crimes cruéis, optando por arquivar as denúncias. Logo, pode-se constatar que a criança não dispunha de nenhum tipo de segurança e proteção à vida, direitos estes essenciais à integridade do infante.

Ademais, anos mais tarde decorreriam crimes de ofensa sexual infantil os quais impactariam a população, e em razão disso algumas pessoas passariam a questionar os cuidados com a infância. A título de exemplo pode-se citar o caso Bernardino ocorrido no ano de 1926. Bernardino era uma criança de doze anos que trabalhava como engraxate, foi preso após jogar tinta no cliente que se recusou a pagar pelo serviço já realizado. Por consequência, o menino de doze anos foi encaminhado à prisão na qual dividiu a cela com vinte criminosos adultos, visto que, levando em conta o código penal da época, uma criança poderia ser levada aos tribunais a partir dos nove anos de idade. Além de permanecer preso durante quatro semanas, Bernardino sofreu agressões físicas e foi violentado sexualmente por todos os adultos da cela (Jusbrasil, 2016).

Em consequência das denúncias realizadas pelos profissionais da saúde que o encontraram jogado na rua, o caso tomou grande proporção. Por essa razão, o então

presidente da época criou em 1927, uma lei que seria lembrada como Código de Menores, sendo esta a primeira lei do Brasil voltada à proteção da infância e da adolescência. Esta lei seria revogada no ano de 1979 após a nova Constituição de 1988, resultando na entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 (Brasil, 1927).

Por fim, cumpre mencionar o caso Araceli, o qual chocou todo o país marcando uma época. Araceli era uma menina de oito anos de idade que desapareceu ao voltar da escola no dia 18 de Maio de 1973 no estado do Espírito Santo. Poucos dias depois comprovou-se que a menina havia sido sequestrada. Posteriormente seu corpo foi encontrado desfigurado e em estado avançado de decomposição. Por meio de exames realizados por um médico legista constatou-se que a menina havia sido drogada, estuprada e morta. Em vista disso, a tragédia despertou a atenção da sociedade para a importância de proteger as crianças contra a violência e a ofensa sexual (Pereira, 2023).

Nesse sentido, instituído pela Lei Federal Nº 9.970, de 17 de Maio de 2000, o dia 18 de Maio foi oficialmente designado como o Dia Nacional de Combate à ofensa e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Assim como a Lei Nº 14.432 de 03 de Agosto de 2022, estabeleceu a iniciativa Maio Laranja, que ocorre anualmente no mês de Maio, abrangendo todo o território nacional. Tem como objetivo promover ações efetivas para enfrentar o problema de ofensa e exploração sexual de crianças e adolescentes.

O caso Araceli é lembrado como um marco na luta contra a ofensa sexual infantil no Brasil e tornou-se um lembrete da importância e imprescindibilidade de combater esse crime, proteger as crianças e buscar a justiça nos casos de violência sexual (Pereira, 2023).

3. 2 Renomeando e caracterizando a ofensa sexual infantil

De acordo com grande parte dos dicionários da Língua Portuguesa pesquisados, a palavra abuso tem o significado de uso excessivo, desregramento e excesso; quer dizer, usar ou consumir de forma excessiva. Evidencia-se, portanto que ao afirmar que uma pessoa foi vítima de abuso sexual, isso implica em dizer que ela foi utilizada de maneira excessiva, o que é completamente inaceitável, uma vez que o agressor não tem nenhum direito de utilizar-se sexualmente de alguém, quanto mais de fazê-lo de forma excessiva (Osorio; Valle, 2009, p. 367).

Fica claro, dessa forma, que o termo mais adequado a ser utilizado seria ofensa sexual, uma vez que ofensa tem o sentido de injúria, agravo, lesão, afronta, desacato. É isso

o que o agressor provoca na vítima. Viola seus direitos, ocasiona um evento traumático para a criança vítima dessa ofensa e interfere negativamente no seu desenvolvimento o que resulta em várias consequências físicas, psicopatológicas, sociais, entre outras coisas (Osorio; Valle, 2009, p.367).

Deve-se mencionar ainda as diferenças conceituais entre os termos relacionados à violência sexual. A ofensa sexual juntamente com a exploração sexual, são características de Violência Sexual a qual refere-se à violação dos direitos sexuais da criança e do adolescente. Entende-se que a exploração sexual, em resumo, possui propósitos monetários tal como pornografia, tráfico, turismo sexual e prostituição (Sacramento, 2020), enquanto a ofensa sexual infantil, objeto de estudo desse trabalho, é caracterizado segundo a World Health Organization (2017), por qualquer forma de relação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente que tem como objetivo a satisfação do adulto, bem como a participação de uma criança ou adolescente em uma atividade sexual que ele ou ela não compreende totalmente e não possui capacidade de dar um consentimento informado, ou para a qual a criança ou adolescente não está preparado em termos de desenvolvimento e não pode consentir.

Similarmente Habigzang e Caminha (2004) definem de modo mais preciso a ofensa sexual como:

É definido como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação sexual. Essas práticas eróticas e sexuais são impostas às crianças ou aos adolescentes por violência física, ameaça ou indução de sua vontade. Pode variar desde atos em que não existam contatos físicos, mas que envolvem o corpo (assédio, voyeurismo, exibicionismo), a diferentes tipos de atos com contato físico, sem penetração (sexo oral, intercurso interfemural) ou com penetração (digital, com objetos, intercurso genital ou anal), (Habigzang; Caminha, 2004, p. 25).

É primordial ressaltar que em grande parte dos casos de ofensa sexual, os criminosos são conhecidos e próximos das vítimas, sobretudo familiares a quem a criança confia e respeita e o qual teria obrigação de cuidá-la e protegê-la. Tal crime pode desencadear imensa carga de sofrimento para a criança, gerando graves danos psicológicos.

Posto isto, Sacramento (2020), explica que a ofensa sexual intrafamiliar ocorre quando um ato sexual não consensual ou inapropriado envolve membros da mesma família. Isso pode incluir pais que ofendem seus filhos, irmãos que ofendem seus irmãos, padrastos ou madrastas que ofendem seus enteados, ou qualquer outra combinação de membros da

família. Na maioria das vezes se manifesta na residência da vítima e/ou do abusador e por pessoas que conhecem e confiam. As vítimas de ofensas sexuais intrafamiliares muitas vezes enfrentam outros desafios, como a relutância em denunciar a ofensa devido a laços familiares, medo de represálias ou preocupações com o estigma social.

Paralelo a isso, a ofensa sexual extrafamiliar ocorre quando um ato sexual não consensual ou inapropriado é praticado por alguém que não faz parte da família da vítima. Tal como, estranhos ou qualquer pessoa que não seja um membro da família (Sacramento, 2020).

Neste contexto em que a maioria dos casos de violência sexual afeta crianças e adolescentes, ocorrendo muitos desses episódios dentro de suas próprias casas, e sendo frequentemente cometidos por pessoas conhecidas, é relevante abordar que houve aumento de casos de ofensa sexual durante a pandemia da COVID-19 (Pantoja *et al.*, 2022).

As medidas de isolamento social durante a pandemia intensificaram a proximidade familiar e tiveram um impacto direto nas condições de proteção de crianças e adolescentes, contribuindo para um aumento nas ocorrências de ofensa sexual. Há casos em que o agressor que trabalhava o dia inteiro foi afastado nesse período, dado que durante a pandemia houve diversas demissões, e então teve mais tempo para permanecer em casa e cometer o crime. Da mesma forma, ocorreu situações em que o responsável precisou sair para trabalhar e confiou a criança aos cuidados de outro adulto intensificando assim a oportunidade do agressor cometer a ofensa (Fumagali; Ato Santos, 2021).

Uma vez que as interações foram limitadas ao ambiente familiar, resultou-se na perda de interações com pessoas de apoio às quais as vítimas poderiam relatar sobre a ofensa que ocorreu, como a escola por exemplo. Em razão disso, diminuiu-se consideravelmente o número de denúncias causadas devido à falta de notificação (De Carvalho *et al.*, 2023).

O isolamento social causado pela pandemia da COVID-19 tornou ainda mais perigosa a situação das crianças e adolescentes que já foram vítimas de ofensa em outro momento, ao passo que colocou em risco aqueles que podem ter vivenciado ofensas e violência pela primeira vez durante esse período (Fumagali; Ato Santos, 2021).

A socióloga Gadelha (2012), afirma que, embora a questão socioeconômica seja um dos fatores influenciadores da ofensa sexual infantil no Brasil, ele não é um fator determinante, visto que a ofensa sexual ocorre em todas as classes sociais. O que torna difícil a identificação dos ofensores é justamente o fato da ofensa acontecer no ambiente familiar, sendo o criminoso parente da vítima ou alguém próximo a família. A título de exemplo dessa problemática pode-se citar a violência sexual contra crianças e adolescentes que ainda

persiste nas comunidades indígenas e ribeirinhas na região Norte, oculta-se a identidade dos agressores através da perpetuação da lenda do boto cor-de-rosa. Segundo essa lenda, a violência sexual sofrida pelos nativos, seja por desconhecidos ou até mesmo por membros da própria família da vítima, era disfarçada pela crença de que, durante a lua cheia, o boto emergia das águas do rio Amazonas transformava-se em um belo homem que seduzia e engravidava jovens virgens. Essa história ainda é utilizada até os dias de hoje pelas pessoas que vivem no interior do Amazonas, mantendo em segredo a identidade dos agressores sexuais (Faria; Da Silva, 2023).

Deste modo, é fundamental que se leve em consideração esses dados preocupantes do ano de dois mil e vinte e dois do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), onde é revelado que 72% dos casos de ofensa sexual infantil acontece na residência da vítima, sendo 71,5% de autoria de alguém conhecido, e dentre esses, 44% dos agressores são os próprios pais ou padrastos da vítima. Na tabela 1 pode-se observar dados relacionados a idade, ao sexo e a cor ou raça das vítimas.

Tabela 1- Dados relacionados a idade, sexo e cor ou raça das vítimas.

Idade	Sexo feminino	Sexo masculino	Cor/raça
0 a 4 anos	15%	25,1%	56,8% negros
5 a 9 anos	26,5%	43,4%	42,3% brancos
10 a 13 anos	58%	31,5%	

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023)

Por último, no que corresponde ao horário das agressões, 65% acontece durante o dia por volta das seis às dezoito horas, enquanto 53,3% ocorre durante a noite, entre dezoito e seis horas. Estima-se que somente 10% dos casos são denunciados. Em 2022, foram notificados 73.024 mil casos de estupro, dos quais 56.820 mil, tratava-se de estupro de vulnerável. Isto significa que, segundo os dados estatísticos apresentados, o maior número de vítimas de estupro no Brasil não são mulheres, são meninas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Pode-se inferir ainda que o machismo e preconceitos relacionada a masculinidade contribui para a escassa notificação de ofensa sexual acerca do sexo masculino. É de extrema importância que todos reflitam sobre a necessidade de implementar novas políticas públicas

voltadas à segurança das crianças e dos adolescentes, uma vez que os resultados desta pesquisa indicam o aumento alarmante nas notificações de casos de violência contra infantes e púberes (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

3. 3 Principais sinais de ofensa sexual em crianças e adolescentes

Tendo como ponto de partida as considerações de Sanderson (2005), psicóloga que atua no campo de ofensa sexual infantil há mais de vinte anos, entende-se que cada indivíduo tem sua particularidade e reage de formas diferentes a ofensa, deste modo existem certos efeitos da ofensa sexual que implicam em múltiplas combinações de sinais e sintomas na vítima. Segundo a autora, esses efeitos podem impactar em questões emocionais, interpessoais, comportamentais, cognitivas, físicas e sexuais. No que se refere a conflitos emocionais esclarece:

A criança pode parecer tensa, nervosa e ansiosa, reagindo com respostas com alto nível de temor, constantemente atenta aos outros, procurando reafirmação e aprovação. Um sinal frequente é a “frieza”, a criança parece apática em sua cautela, sem nenhuma espontaneidade, mais como uma observadora do que uma participante. Essas crianças raramente mostram alegria ou vivacidade.

As crianças sexualmente abusadas também podem experimentar um profundo sentimento de mágoa e raiva. A criança que internaliza suas respostas ao abuso sexual, apresentará sinais de recolhimento, depressão, tristeza e autculpa. A criança externaliza sua mágoa e raiva com ataques, hostilidade, violência e raiva e culpa os outros (Sanderson, 2005, p.206).

No que diz respeito a questões interpessoais, nota-se que a criança que foi ofendida sexualmente tem suas habilidades sociais comprometidas, em outros termos significa que não consegue interagir de maneira saudável com outras pessoas tornando-se retraída. Além disso, o medo das pessoas e de ter seu segredo revelado, juntamente com a vergonha, a inibem de relacionar-se com os outros, ocasionando o seu isolamento. Ainda conforme Sanderson (2005), receio de intimidade, falta de confiança em si mesma, falta de espontaneidade, auto-suficiência, hostilidade e agressividade também podem ser sinais de ofensa que afetam a interpessoalidade da criança que devem ser investigados.

Em virtude dos aspectos analisados, observa-se que a criança dificilmente revelará a alguém que sofreu ofensa sexual. Normalmente, ela buscará outras maneiras de expressar seu sofrimento, no entanto sempre há alguns sintomas ou sinais os quais indicam que algo está errado. Cabe ressaltar que não é possível levantar uma certeza baseando-se apenas em um único sintoma, contudo, essa informação pode ser utilizada como um parâmetro, visto

que se a criança apresenta um ou mais desses sintomas, significa que alguma coisa está acontecendo. Além disso, é importante lembrar que esses sintomas podem ser causados por uma variedade de fatores e não são exclusivos da ofensa (Tirabassi; De Andrade; Franco, 2022).

Na maioria dos casos a criança não expressa a problemática do abuso verbalmente, entretanto, por meio de seu comportamento é possível constatar que algo está acontecendo com ela. Como exemplo pode-se citar episódios em que uma criança manifesta um comportamento inadequado de cunho sexual com um brinquedo ou objeto, em outros termos, apresenta um comportamento de natureza sexual, algo que antes não existia e cuja origem e influência se desconhece. Da mesma forma, a criança pode manifestar um comportamento compulsivo de masturbação, o que indica um sinal de que algo sério está ocorrendo (Florentino, 2015).

Do mesmo modo, segundo Amorim *et al.*, (2019), a ofensa sexual pode ter impacto negativo no desempenho acadêmico de crianças e adolescentes. É possível que eles enfrentem dificuldades na escola, percam o interesse por atividades que antes gostavam ou falem com frequência às aulas. Além disso, conforme esses infantes crescem, podem ficar mais propensos a assumir comportamentos arriscados, como fazer uso de substâncias ilícitas, consumir álcool ou se envolver em relacionamentos sexuais precoces.

Ainda a título de exemplo pode-se mencionar ocorrências de terror noturno, distúrbio do sono ou pesadelo como sinais ou sintomas que a criança pode manifestar. A alteração da personalidade também é um indício, assim como o aumento da insegurança, o comportamento regressivo de enurese noturna e o retorno a uma fala infantilizada, e frequentemente começa a sentir medo inexplicável de alguém, de algum lugar, ou de alguma situação. Em muitos casos a criança também demonstra mudança no que se refere a questão alimentar, subitamente não deseja mais se alimentar ou desenvolve uma compulsão alimentar (Childhood, 2022).

Posto isto, faz-se necessário ressaltar que os problemas cognitivos que podem ser desencadeados em uma criança vítima de ofensa sexual variam de vários fatores, incluindo a gravidade do abuso, a idade da criança, o apoio disponível e outros contextos individuais (Florentino, 2015).

Por fim, constata-se que compreender que foi alvo de um crime é um desafio para uma criança ou um adolescente. Principalmente quando não são capazes de reconhecer os indícios da ofensa sexual devido à ausência de orientação. Silva, Santos e Figueiredo (2021) esclarecem que identificar casos de ofensa sexual apresenta desafios significativos,

especialmente quando membros da própria família estão envolvidos, o que torna as investigações e a coleta de evidências mais complicadas. Além disso, a violência e o comportamento podem ser percebidos como algo comum. Sinais de lesões e mudanças de comportamento, entre outros indicadores, podem passar despercebidos pelos familiares e pessoas próximas, devido à sua familiaridade com condições precárias de vida e saúde.

Outro fator que complica a identificação da ofensa está relacionado à inocência e submissão da criança. Após sofrer violência por longos períodos, uma criança pode passar a considerar isso como algo normal, algo que merece ou até mesmo como uma estratégia de sobrevivência diante das ameaças do agressor. Portanto, é de extrema importância educar as crianças sobre o que constitui ofensa sexual desde cedo, uma vez que, muitas vezes, o tema é evitado pela própria família, deixando a criança desinformada e incapaz de compreender o que está acontecendo (Guimarães Lira; Sousa; Antunes, 2022).

Sendo assim, é importante enfatizar que tudo que antes estava funcionando bem e sofre uma alteração drástica é passível de investigação dado que é por meio destes que a criança está se comunicando.

3. 4 O impacto da ofensa sexual durante a infância no sujeito adulto

Os impactos gerados pela ofensa variam de pessoa para pessoa, podendo ser de longa duração e ter um efeito significativo, uma vez que vários fatores e características individuais influenciam nisso, abrangendo o tipo de ofensa, a duração e a frequência da ofensa, a força física, a idade da vítima, o relacionamento com o agressor e o suporte disponível (Sanderson, 2005, p.170).

Em vista disso, é crucial que a criança ou adolescente receba a assistência adequada de profissionais especializados em saúde mental, como o psicoterapeuta, para lidar com os desafios cognitivos e emocionais decorrentes da ofensa sexual e assim obter uma melhora no bem-estar psicológico. O suporte da família e um ambiente seguro e compreensivo são indispensáveis ao processo de recuperação do jovem para que se torne um adulto mentalmente saudável (Childhood, 2022).

Uma ofensa sexual tem a capacidade de gerar um profundo trauma emocional. As vítimas podem experimentar uma série de sentimentos, como medo, vergonha, culpa, ansiedade, depressão e raiva. Na maior parte dos casos, esse trauma pode durar por toda vida e influencia negativamente no bem-estar psicológico da pessoa afetada. Assim, é comum

que muitas vítimas desenvolvam transtorno de estresse pós-traumático como resultado de uma ofensa sexual. Os sintomas dessa condição podem incluir flashbacks, pesadelos, esforços para evitar situações relacionadas ao trauma e um estado constante de hipervigilância (Rezende, 2013).

Convém mencionar que um ponto que causa grande impacto na vida da pessoa afetada é o desafio nos relacionamentos. Pode ser difícil para esses indivíduos construir e manter relacionamentos saudáveis, tanto os íntimos como as amizades, visto que a confiança é prejudicada. Adicionalmente, algumas vítimas podem recorrer a comportamentos autodestrutivos, como o abuso de drogas ilícitas ou distúrbios alimentares como uma maneira de lidar com o trauma. Outro aspecto importante é o fato de que muitas pessoas afetadas experimentam uma queda na autoestima e na imagem de si mesmas como consequência da ofensa sexual (Cruz *et al.*, 2021).

Deve-se destacar ainda que algumas vítimas podem se isolar socialmente como uma forma de autopreservação, evitando situações ou pessoas que possam lembrá-las do trauma, o que poderá dificultar a concentração e o desempenho no trabalho ou na escola/faculdade (Rezende, 2013).

Continuando com o mesmo autor, torna-se evidente também que o estresse específico associado à ofensa sexual pode levar a problemas de saúde física, como problemas cardíacos, distúrbios gastrointestinais e enfraquecimento do sistema imunológico. Assim como, por vezes a ofensa sexual influencia diretamente na vida sexual, causando disfunções sexuais, dificuldades de intimidação e seu próprio relacionamento com a sexualidade.

Para terminar, deve-se mencionar novamente que cada indivíduo é único e os efeitos da ofensa sexual podem apresentar ampla variação. Diante disso, é de suma importância buscar auxílio de profissionais e organizações especializadas. O apoio de amigos, familiares e profissionais de saúde mental desempenha um papel crucial na recuperação das vítimas de ofensa sexual (Childhood, 2022).

Posto isto, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (2023), enfatiza a imprescindibilidade da denúncia em casos de ofensa sexual infantil. Denunciar casos de ofensa pode ajudar a identificar e interromper o comportamento dos agressores, impedindo que eles prejudiquem outras crianças no futuro. Ao denunciar casos de violência sexual contra uma criança, instrui-se às crianças e à sociedade em geral que a violência não é aceitável e que todos devem trabalhar juntos para proteger os mais vulneráveis. Logo, todos devem responsabilizar-se pela proteção das crianças e assegurar que elas possam crescer em ambientes seguros e saudáveis.

Desse modo, é relevante informar que existem canais disponíveis para denúncias, onde é possível fazê-las de forma anônima (Santos; Dell'Aglio, 2010). O Disque 100 é um canal de denúncia do Governo Federal que funciona 24 horas, diariamente. De natureza igual, em caso de violência deve-se procurar o conselho tutelar ou uma delegacia de proteção à criança e adolescente, e até mesmo o Ministério público, uma vez que é um órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da lei. Inclui-se ainda que o Centro de Referência Especializado em Assistência Social desempenha um papel bastante significativo no combate à ofensa sexual também. Além disso as denúncias podem ser realizadas no aplicativo de celular nomeado Direitos Humanos Brasil, no site da Ouvidoria, pelo Telegram digitando “Direitoshumanosbrasil” ou através do aplicativo Proteja Brasil, canal de denúncias referentes a violações de direitos humanos que informa a localização de órgãos especializados perto da sua região (Brasil, 2023).

Se houver suspeita ou conhecimento de que uma criança está em perigo iminente, a prioridade é garantir a segurança e o bem-estar da criança, assim, deve-se imediatamente delatar o ocorrido e fazer uma denuncia, como declara o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990):

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais (Brasil, 1990).

Nesse sentido, é necessário verificar se a criança que foi ofendida sexualmente possui uma rede de apoio e investigar a rede de apoio que a criança tem disponível. Além disso, manter a confidencialidade e o respeito pela privacidade da criança é fundamental durante todo o processo de manejo clínico (Habigzang; Ramos; Koller, 2011).

É responsabilidade da sociedade e do governo proteger essa criança e adolescente. Lidar com uma criança que sofreu ofensa sexual requer uma abordagem cuidadosa e sensível. Ao lidar com casos de crimes sexuais contra crianças, é importante seguir as diretrizes legais e éticas da sua jurisdição (Brasil, 1990).

3. 5 De que maneira a Psicoterapia pode contribuir nos casos de ofensa sexual infantil?

A Psicoterapia desempenha um papel fundamental no tratamento de vítimas de violência sexual infantil. Inicialmente, o psicólogo precisa avaliar se está preparado para ouvir aquela demanda e que tenha cuidado para que não surja conteúdo pessoal no atendimento. Portanto, é fundamental que o profissional esteja em terapia e realize supervisões (Habigzang; Koller, 2012, p.250).

Muitas vítimas de violência sexual procuram ajuda terapêutica com o intuito de enfrentar as consequências emocionais e psicológicas desse tipo de agressão. O psicoterapeuta possui um papel primordial ao auxiliar a criança em sua recuperação e reconstrução da vida após vivenciar uma experiência traumática como a ofensa sexual. Cabe a ele oferecer um ambiente seguro e acolhedor no qual a criança possa expressar seus sentimentos, medos e preocupações. Isto significa, ouvir a criança de forma empática e sem julgamentos a fim de entender o impacto da ofensa na vítima, encorajando-a a falar sobre esse evento traumático com calma sem pressioná-la. Dessa maneira, esse espaço seguro ajuda a reduzir o sofrimento emocional e a ansiedade que as vítimas de ofensa sexual enfrentam (Habigzang; Koller, 2012, p.225).

Convém mencionar que o tratamento deve ser adaptado às necessidades individuais da criança ou adolescente e que o processo pode ser longo e desafiador. Neste sentido a vítima precisa entender que o psicoterapeuta irá apoiá-la incondicionalmente. A psicoterapia tem o objetivo de auxiliar as pessoas que foram vítimas de ofensa sexual a lidarem emocionalmente com essas vivências, além de possibilitar o desenvolvimento de estratégias para enfrentá-los de maneira saudável. Adicionalmente, promove aprimoramento de habilidades como comunicação, resiliência e autoestima, o que contribui para a reconstrução da confiança e da autoimagem de crianças e adolescentes (Boarati; Sei; Arruda, 2009).

A psicoterapia precoce tem o potencial de evitar consequências de longo prazo para a saúde mental, como a depressão, a ansiedade e o transtorno de estresse pós-traumático, que são mais frequentes em vítimas de violência sexual. Além de auxiliar as crianças e os adolescentes, a psicoterapia também pode fornecer apoio aos pais ou responsáveis, ajudando-os a compreender e apoiar seus filhos durante o processo de recuperação. Deste modo, a psicoterapia possui a habilidade de fortalecer as crianças e os adolescentes, auxiliando-os a compreender que não foi culpa deles terem sofrido violência sexual e que possuem o direito de procurar ajuda e justiça (Hohendorff; Habigzang; Koller, 2015).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa de caráter bibliográfica envolve todas as bibliografias já publicadas referentes a temática do trabalho de conclusão. Utiliza-se publicações isoladas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, ferramentas de comunicações audiovisuais, teses, até mesmo material cartográfico. Além disso, tem como objetivo apresentar ao pesquisador tudo o que foi escrito e mencionado acerca do tema estabelecido. (Lakatos; Marconi, 2003, p.183).

As colocações até aqui foram pesquisadas por meio de levantamento nas bases de dados: Repositório institucional UNIFAEMA-REPINS, Biblioteca Júlio Bordignon do Centro Universitário UNIFAEMA, Periódicos Eletrônicos de Psicologia-PEPSIC, Scientific Electronic Library Online ou (biblioteca científica eletrônica online) SCIELO, associadamente à livros.

Realizou-se a pesquisa entre os meses de Agosto de 2022 e Setembro de 2023. Os descritores utilizados foram: infância, ofensa sexual e violência sexual infantil. Foram encontrados 51 artigos referentes ao tema, nos idiomas português, inglês e espanhol, datados a partir do ano de 2015.

A partir disto, fez-se uma avaliação minuciosa do material a ser utilizado no presente trabalho, descartando os materiais sem relevância.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sándor Ferenczi, psicanalista húngaro, em seu texto *Confusão de línguas* (1933), disserta que, o trauma na criança desenvolve-se ao longo de algumas etapas. A primeira etapa seria o choque que ela sofre quando ocorre um evento em que se atua de forma devastadora sobre a criança, de modo que ela é incapaz de resistir.

Para Ferenczi a violência por si própria sofrida, seria menos traumatizante para a criança do que a segunda etapa do trauma, a qual viria a ser o que ele chama de desmentido. O desmentido acontece quando a criança recorre a um adulto de confiança, relata o que houve e é totalmente desacreditada, recebe atitudes de incompreensão, muitas vezes de agressão e silêncio. Nesse sentido então, são lançados a um estado de desconhecimento, angústia e questionamento de suas próprias percepções.

Fica claro, dessa forma, que ofensa sexual antes de tudo é uma traição. A criança ou adolescente é traída por aqueles a quem confia e respeita, os quais deveriam ter a obrigação de cuidá-los e protegê-los. O indivíduo que comete a ofensa trai primeiramente a vítima, trai a família e a comunidade, uma vez que é direito da criança e do adolescente dispor de proteção, cuidado, liberdade, sobretudo respeito e dignidade. A proteção das crianças é uma das prioridades mais fundamentais de qualquer sociedade (Brasil, 1990).

Diante dessa problemática contata-se que a ofensa sexual infantil é uma forma grave de violência, que tem efeitos devastadores na vida da vítima. As vítimas de ofensa sexual infantil constantemente enfrentam desafios ao longo da vida, o que inclui, dificuldades nos relacionamentos, problemas de confiança, dificuldades acadêmicas e emocionais, afetando não apenas as vítimas, mas também a sociedade como um todo.

A conscientização é o primeiro passo para a prevenção. É importante instruir pais, cuidadores, professores e a comunidade em geral sobre os indícios de ofensa sexual infantil, bem como detectar sinais e sintomas e implementar medidas de segurança para proteger as crianças. Deve-se encorajar as vítimas e testemunhas a denunciarem qualquer suspeita de ofensa. Cabe a organizações disponibilizar serviços de apoio para auxiliá-las a enfrentar o trauma.

Portanto, conclui-se que a ofensa sexual infantil é um tema de extrema importância e requer a atenção de toda a sociedade no intuito de proteger as crianças e assegurar um futuro mais seguro e saudável para todos. Para reverter essa problemática, é necessário implementar programas de educação sexual nas escolas, os quais debatam assuntos como consentimento, respeito pelo corpo e prevenção de ofensas. Além disso, não se pode

esquecer a importância de oferecer programas de aconselhamento e apoio aos pais, ensinando-lhes maneiras de proteger seus filhos e manter uma comunicação aberta sobre questões relacionadas à segurança. A comunicação é uma forma eficaz de envolver o outro, e é de suma importância que continuemos falando e pesquisando sobre essa problemática a fim de transmitir mais informações acerca de como agir e prevenir casos de ofensa sexual contra crianças e adolescentes.

Outro fator importante é a imprescindibilidade dos pais ou responsáveis em atentar-se à exposição dos filhos nas redes sociais. Recomenda-se que os pais e responsáveis estejam envolvidos e conscientes das atividades online de seus filhos, assim como ensinar as crianças sobre os perigos e os sinais de alerta, bem como estabelecer regras de segurança no ambiente virtual.

Diante do exposto, recomenda-se que governos, organizações da sociedade civil, escolas e comunidades unam esforços para enfrentar essa questão de forma abrangente e eficaz. Reitera-se ainda a importância dos canais de denúncias disponíveis. Através deles é possível que as vítimas de ofensas sexuais recebam apoio, orientação e assistência adequada, e que os agressores sejam responsabilizados pelos seus atos. O disque 100 funciona vinte e quatro horas por dia, todos os dias. Conselho tutelar, delegacia de proteção à criança e adolescente e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social são canais nos quais podem ser realizadas as denúncias, além dos aplicativos de celular dos Direitos Humanos Brasil, Proteja Brasil, e pelo canal do Telegram digitando “Direitoshumanosbrasil”

Abordar a ofensa sexual infantil por meio da pesquisa e da escrita é fundamental para proteger as crianças, apoiar as vítimas, responsabilizar os agressores e criar uma sociedade mais segura e informada. A pesquisa incessante sobre a ofensa sexual infantil contribui para o avanço do conhecimento científico e a compreensão mais profunda dos fatores que afetam essa violência. Essa ação pode levar a orientações mais eficazes e políticas baseadas em evidências. Trata-se de um problema sério que requer atenção contínua e esforços de prevenção. A proteção das crianças deve ser prioritária, e a educação e prevenção desempenham um papel fundamental na redução da ocorrência de ofensas sexuais contra crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. A. *et al.* Ambiente familiar e desenvolvimento cognitivo infantil: uma abordagem epidemiológica. **Revista de Saúde Pública**, v. 39, n. 4, p. 606–611, ago. 2005. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rsp/a/jPxmqX5RTqrsYdHBHJzN9bf/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

AMORIM, Amanda Freire *et al.* Desempenho intelectual e crenças disfuncionais em crianças vítimas de abuso sexual. **Rev. psicoped**, São Paulo, v. 38, n. 116, p. 143-151, ago. 2021. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862021000200002&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 28 ago. 2023.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flakman, segunda edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981. 129 p.

AZAMBUJA, M. R. F. de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 1–19, 2006. Disponível em: < <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/1022> >. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Código Civil. **LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, DF. 2009. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112015.htm > Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927**. Resolve consolidar as leis de assistência e proteção a menores, as quais ficam constituindo o Código de Menores. Brasília, DF. 1927. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm >. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm >. Acesso em: 9 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.432, de 03 de agosto de 2022**. Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, DF. 2022. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14432.htm >. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília, DF. 2000. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19970.htm >. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023**. Brasília, 2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contras-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023> >. Acesso em: 05 jul. 2023.

BOARATI, Maria Cristina Brisighello; SEI, Maíra Bonafé; ARRUDA, Sérgio Luiz Saboya. Abuso sexual na infância: a vivência em um ambulatório de psicoterapia de crianças. **Journal of Human Growth and Development**, v. 19, n. 3, p. 426-433, 2009. Disponível em: < <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/19930> >. Acesso em: 30 de ago. 2023.

Childhood Brasil (Instituto WCF/Brasil), Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. **Saúde mental: os impactos do abuso sexual na infância e adolescência**. São Paulo, 2022. Disponível em: < <https://www.childhood.org.br/saude-mental-os-impactos-do-abuso-sexual-na-infancia-e-adolescencia/> >. Acesso em: 06 jul. 2023

CHIOQUETTA, Rafaela Dotti. Violência Doméstica contra crianças e adolescentes: o berço do crime. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. 13 ed. São Paulo. Mai 2014. Disponível em: < <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/3758> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

CRUZ, Moniky Araújo da *et al.* Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 26, n. 4, pp. 1369-1380, 2021. Disponível em: < <https://www.scielo.org/article/csc/2021.v26n4/1369-1380/en/> >. Acesso em: 29 ago. 2023.

DE CARVALHO MAGALHÃES, Beatriz *et al.* Abuso infantil no período da pandemia da COVID-19. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 23, n. 1, p. e11352, 5 jan. 2023. Disponível em: < <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/11352> >. Acesso em: 29 ago. 2023.

FARIA, Ana Gabriela Damasceno; DA SILVA, Luiza Bulhões Franco. Boto Cor-de-rosa: Uma narrativa que perpassa o folclore brasileiro e enreda o silenciamento de altos índices de estupro de vulnerável e seus impactos psicológicos na Amazônia. **Revista Jurídica do Cesupa**, v. 4, n. 1, p. 293-293, 2023. Disponível em: < <http://periodicos.cesupa.br/index.php/RJCESUPA/article/view/173> >. Acesso em: 31 ago. 2023.

FERENCZI, Sándor. **Confusão de Língua entre os Adultos e a Criança** (A linguagem da ternura e da paixão). In Obras Completas Psicanálise IV. São Paulo: 1992, Martins Fontes. (Original publicada em 1933[1932]).

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio-ago. 2015. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/fractal/a/dPY6Ztc8bphq9hzhdhSKv46x/?lang=pt> > Acesso em: 01 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> > Acesso em: 29 de ago. 2023.

FUMAGALI, Ellen Oliveira; ATO, Santos Cibelle Christine. Abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil em tempos de Covid 19: A educação como forma de prevenção. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - SERGIPE**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 171, 2021. Disponível em: < <https://periodicos.grupotiradentes.com/cadernohumanas/article/view/9994> >. Acesso em: 29 ago. 2023.

GADELHA, Graça. Causas da violência sexual contra crianças e adolescentes. **Childhood Brasil**. São Paulo. 27 fev. 2015. Disponível em: < <https://www.childhood.org.br/causas-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; CAMINHA, Renato Maiato. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. Casa do Psicólogo, 2004. 25 p.

HABIGZANG, Luísa F.; KOLLER, Silvia H. **Violência contra crianças e adolescentes**. Artmed Editora: Grupo A, 2012. E-book. ISBN 9788536327167. 225 p.

HABIGZANG, L. F.; RAMOS, M. DA S.; KOLLER, S. H. A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 27, n. 4, p. 467–473, dez. 2011. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ptp/a/Zs6C6DvBkVvgdt6hSTMVv6g/> >. Acesso em: 05 set. 2023.

HISGAIL, Fani. **Pedofilia: Um estudo psicanalítico**. São Paulo: Editora Iluminuras Ltda, 2007. 07 p.

HOHENDORFF, Jean Von; HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Silvia Helena. Psicoterapia para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no sistema público: panorama e alternativas de atendimento. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 35, p. 182-198, 2015. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/pcp/a/b4vCgGBdHqn3MdSbxkVmXzD/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 31 out. 2023.

JUS BRASIL. **O Abuso Sexual Infantil no Âmbito do Estupro de Vulnerável**. São Paulo, 2022. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-abuso-sexual-infantil-no-ambito-do-estupro-de-vulneravel/1663082157> >. Acesso em: 05 jul. 2023.

JUS BRASIL. **Você sabia? Brasil estabeleceu a maioria para os 18 anos após estupro de menino na cadeia**. São Paulo, 2015. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-sabia-brasil-estabeleceu-a-maioridade-para-os-18-anos-apos-estupro-de-menino-na-cadeia/307839259> >. Acesso em: 20 abr. 2023.

LIRA, Alessandra Guimarães; SOUSA, Ilana Pinheiro; DE BARROS ANTUNES, Roberta. Abuso infantil: principais manifestações orofaciais e como intervir–revisão da literatura. **Revista Cathedral**, v. 4, n. 1, p. 63-70, 2022. Disponível em: < <http://cathedral.ojs.galoa.com.br/index.php/cathedral/article/view/419> >. Acesso em: 22 abr. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MC Krause, Stanford. **A vida na Roma antiga**. Cambridge Stanford Books, 2019, 39-40 p.

MOTT, Luiz. Cupido na sala de aula: pedofilia e pederastia no Brasil Antigo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 69, 1989, 33 p.

OSORIO, Luiz Carlos; DO VALLE, Maria Elizabeth Pascual. **Manual de terapia familiar–Volume I**. Artmed Editora, 2009. E-book. ISBN 9788536318271. 367 p. Disponível em: < <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536318271/> >. Acesso em: 26 ago. 2023

PANTOJA, Jéssica Corrêa *et al.* Agravamento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID-19 no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 14, pág. 511111436316, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i14.36316. Disponível em: < <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/36316> >. Acesso em: 24 ago. 2023.

PEDROSO, Márcia Regina de Oliveira; LEITE, Franciéle Marabotti Costa. Violência recorrente contra crianças: análise dos casos notificados entre 2011 e 2018 no Estado do Espírito Santo. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 30, p. e 2020809, 2021. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ress/a/pF3qnBYLhmMNRpWnpPvc3RG/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 26 set. 2023.

PEREIRA, Luiz Fernando Soares. Disputas e usos de um passado recente: o Caso Araceli entre a memória e o esquecimento no estado do Espírito Santo. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 41, p. 169-191, 2023. Disponível em: < <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/FRCH/article/view/13175> > Acesso em: 20 abr. 2023.

REZENDE, Stéfany Jaqueline. As cicatrizes: Impactos na vida adulta do abuso sexual infantil. **Raízes no Direito**, v. 2, n. 1, p. 87-100, 2013. Disponível em: < <http://revistas2.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/view/663> > Acesso em: 29 ago de 2023.

SACRAMENTO, Euller. **Infância violada: Orientações de enfrentamento ao abuso sexual infantil**. Tangará da Serra, 2020. Disponível em: < https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Inf%C3%A2ncia-Violada-2020_160520150504.pdf > Acesso em: 05 abr. 2023.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais**. M. Books do Brasil, 2005. 170-206 p.

SANTOS, Samara Silva dos; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, p. 328-335, 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/psoc/a/q39qMLgvCyXGjKYkVmjyTDh/?format=pdf&lang=pt> > Acesso em: 30 ago. 2023.

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. **Segurança reforça importância da denúncia de violência contra crianças e adolescentes**. Distrito Federal, 2023. Disponível em: < <https://www.ssp.df.gov.br/seguranca-reforca-importancia-da-denuncia-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes/> > Acesso em: 31 out. 2023.

SILVA, Silmara Santos; SANTOS, Chrystian Oliveira; DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Carla Vânia. A importância do cirurgião-dentista frente aos maus-tratos infantis: revisão de literatura. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 2, n. 5, p. e25323-e25323, 2021. Disponível em: < <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/323> >. Acesso em: 07 abr.2023.

TIRABASSI, Tatiane Maria Oripa; DE ANDRADE, Vinícius Novais Gonçalves; FRANCO, Bruno Fiuza. O Silêncio no abuso sexual infantil e suas consequências. **Psicologias em Movimento**, v. 2, n. 2, p. 62-80, 2022. Disponível em: < <https://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaISEPsicologias/article/view/965> >. Acesso em 29 ago. 2023.

World Health Organization (WHO). **Responding to children and adolescents who have been sexually abused**. Who clinical guideline. Geneva: OMS; 2017. Disponível em: < <https://www.who.int/publications/i/item/9789241550147> >. Acesso em: 23 set. 2023.

ANEXOS



DISCENTE: Nárlen Jamile Feitoza Ximenes

CURSO: Psicologia

DATA DE ANÁLISE: 06.10.2023

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **1,97%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet [△](#)

Suspeitas confirmadas: **1,95%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados [△](#)

Texto analisado: **94,89%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.8.5
sexta-feira, 6 de outubro de 2023 08:18

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **NÁRLEN JAMILE FEITOZA XIMENES**, n. de matrícula **19141**, do curso de Psicologia, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 1,97%. Devendo a aluna realizar as correções necessárias.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERTA MARIA DE AÇUCENA DO NASCIMENTO SI
Data: 09/10/2023 23:16:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(assinado eletronicamente)
HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO
Bibliotecária CRB 1114/11
Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA